

ANEXO VI – CARTA PROPOSTA DE PRECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

À

Superintendência de Obras Públicas – SOP/CE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2025

Ref.: Contratação Direta através de Dispensa de Licitação conforme inciso VIII do Art. 75 da Lei 14.133/2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS AUXILIARES À OPERAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS AEROPORTOS REGIONAIS DE JERICOACOARA (SBJE) E CANOA QUEBRADA (SBAC), de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) e do Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA).

A proposta encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação da licitante:

Razão Social:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Endereço:		Nº	Complemento:
Bairro:	Cidade/Estado:		CEP:
Representante Legal – Nome:			
Nacionalidade:		Estado Civil:	
Profissão:		Cargo:	
RG:		CPF:	
Endereço:		Nº	Complemento:
Bairro:	Cidade/Estado:		CEP:
Telefone:		Celular:	
e-mail:			

2. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.
- O objeto terá garantia de 5% (cinco por cento) do valor contratual.
- Os serviços a serem precificados na presente proposta devem conter os impostos de 16,33%.

3. Formação do Preço

PROPOSTA COMERCIAL		
SERVIÇO AUXILIAR À OPERAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO AEROPORTO REGIONAL DE JERICOACOARA (SBJE)		
	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALORES MENSAIS
1.	ADMINISTRAÇÃO AEROPORTUÁRIA	
1.1	Apoio Administrativo	R\$ -
1.2	Homologação e Certificação Operacional	R\$ -
1.3	Elaboração e Atualização de Manuais, Planos e Programas	R\$ -
1.4	Gestão da Movimentação de Passageiros e Aeronaves	R\$ -
1.5	Gestão das Tarifas Aeroportuárias de Navegação Aérea	R\$ -
1.6	Gestão e Vigilância Patrimonial (no mínimo um posto de vigilância 24h/7d inclusive feriados)	R\$ -
1.7	Locação de Veículos (no mínimo um carro e uma moto)	R\$ -
1.8	Combustível para Veículos e Gerador de Energia	R\$ -
1.9	Internet e Telefonia	R\$ -
	SUB-TOTAL 1	R\$ -
2.	OPERAÇÃO AEROPORTUÁRIA	
2.1	Operação do Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional - SGSO	R\$ -
2.2	Operação do Sistema de Credenciamento e Canal de Inspeção - AVSEC	R\$ -
2.3	Operação da Estação Prestadora de Serviço de Telecomunicação e Tráfego Aéreo - EPTA CAT "A"	R\$ -
2.4	Operação do Serviço de Prevenção, Salvamento e Combate a Incêndio em Aeródromos - SESCINC CAT 7	R\$ -
	SUB-TOTAL 2	R\$ -
3.	MANUTENÇÃO AEROPORTUÁRIA	
3.1	Manutenção de Veículos, Equipamentos e Mobiliários	R\$ -
3.2	Manutenção de Edificações	R\$ -
3.3	Manutenção das Barreiras Operacionais e Patrimoniais	R\$ -
3.4	Manutenção de Áreas Verdes	R\$ -
	SUB-TOTAL 3	R\$ -
	SERVIÇOS SBJE / MENSAL	R\$ -
	SERVIÇOS SBJE / ANUAL	R\$ -

Documento assinado eletronicamente por: JOSE SERGIO FONTENELE DE AZEVEDO em 08/04/2025, às 11:17 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 1F8A-1323-21AE-B0DE.

SERVIÇO AUXILIAR À OPERAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO AEROPORTO REGIONAL DE CANOA QUEBRADA (SBAC)

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		VALORES MENSAIS
1.	ADMINISTRAÇÃO AEROPORTUÁRIA	
1.1	Apoio Administrativo	R\$ -
1.2	Homologação e Certificação Operacional	R\$ -
1.3	Elaboração e Atualização de Manuais, Planos e Programas	R\$ -
1.4	Gestão da Movimentação de Passageiros e Aeronaves	R\$ -
1.5	Gestão das Tarifas Aeroportuárias de Navegação Aérea	R\$ -
1.6	Gestão e Vigilância Patrimonial (no mínimo um posto de vigilância 24h/7d inclusive feriados)	R\$ -
1.7	Locação de Veículos (no mínimo um carro e uma moto)	R\$ -
1.8	Combustível para Veículos e Gerador de Energia	R\$ -
1.9	Internet e Telefonia	R\$ -
	SUB-TOTAL 1	R\$ -
2.	OPERAÇÃO AEROPORTUÁRIA	
2.1	Operação do Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional - SGSO	R\$ -
2.2	Operação do Sistema de Credenciamento e Canal de Inspeção - AVSEC	R\$ -
2.3	Operação da Estação Prestadora de Serviço de Telecomunicação e Tráfego Aéreo - EPTA CAT "A"	R\$ -
	SUB-TOTAL 2	R\$ -
3.	MANUTENÇÃO AEROPORTUÁRIA	
3.1	Manutenção de Veículos, Equipamentos e Mobiliários	R\$ -
3.2	Manutenção de Edificações	R\$ -
3.3	Manutenção das Barreiras Operacionais e Patrimoniais	R\$ -
3.4	Manutenção de Áreas Verdes	R\$ -
	SUB-TOTAL 3	R\$ -

SERVIÇOS SBAC / MENSAL	R\$ -
SERVIÇOS SBAC / ANUAL	R\$ -
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS PARA SBJE E SBAC	R\$ -
VALOR ANUAL DOS SERVIÇOS PARA SBJE E SBAC	R\$ -

* Os serviços a serem precificados na presente proposta devem conter os tributos de 16,33%.

A PROPOSTA COMERCIAL contempla os serviços de administração, operação, manutenção e conservação dos aeroportos classe II para SBJE detentor de certificado operacional, para atender os voos da aviação regular e geral, com movimentações superior a 200.000 (duzentos mil) e inferior a 1.000.000,00 (hum milhão) passageiros ao ano, calculados pela média aritmética do movimento anual de passageiros processados em um período de 3 (três) anos anteriores ao ano corrente, conforme estabelecido pelo item 153.7 do RBAC 153 Emd 08 e classe I para SBAC detentor de certificado operacional.

DECLARO, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

Local e data,

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)

1. ADMINISTRAÇÃO AEROPORTUÁRIA

1.1. Para prestação do Serviço de Apoio Administrativo, deverá a CONTRATADA disponibilizar um colaborador que será designado como o responsável pelo aeródromo, sendo este o Gerente de Unidade Aeroportuária (Gerente do Aeroporto) e, no mínimo, um Encarregado Administrativo. Esse serviço de Apoio Administrativo envolve todas as ações administrativas relacionadas com a manutenção diária da Unidade Aeroportuária, como as relativas a contabilidade, jurídica, recrutamento e seleção, controle de presença e folha de pagamento, férias, fornecimento de material de consumo e de escritório, dentre outras.

1.2. O Serviço de Certificação Operacional deverá englobar todas as ações relacionadas à obtenção de nova certificação operacional, provisória e definitiva, do aeroporto junto aos Órgãos da Aviação Civil. A CONTRATADA deverá realizar as ações e tratativas administrativas junto aos Órgão da Aviação Civil para Homologação de possíveis alterações das características físicas do aeroporto.

1.3. O Serviço de Elaboração e Atualização de Manuais, Planos e Programas deverá englobar as ações de elaboração, implantação e atualização de todos os manuais, planos e programas para manutenção das operações aeroportuárias previstos pela autoridade aeronáutica (COMAER) e pela agência reguladora (ANAC) do setor da aviação civil.

1.4. O Serviço de Gestão da Movimentação de Passageiros e Aeronaves deverá prover leitores de código de barra ou correspondente, para controlar e auferir o fluxo de passageiros embarcados e ações relacionadas aos passageiros desembarcados nos aeroportos. Igual controle deverá ser realizado para as aeronaves que pousar e decolar desses aeroportos. Esse serviço compreende, também, a coleta dessas informações, o seu tratamento e o envio, mensalmente, à CONTRATANTE, até o 5º dia do mês subsequente, em formato de planilhas, a critério dessa.

1.5. O Serviço de Gestão de Tarifas Aeroportuárias envolve o controle das operações das aeronaves e do fluxo de passageiros, a partir da inserção dos dados no Sistema Unificado de Arrecadação e Cobrança de Tarifas Aeroportuárias (SUCOTAP) e a conferência dos relatórios gerados por esse sistema. O Serviço de Gestão de Tarifas de Navegação Aérea compreende o registro e o controle dos serviços prestados pela EPTA por meio da alimentação do Banco de Informações de Movimento de Tráfego Aéreo (BIMTRA) do Sistema de Cobrança de Tarifas de Navegação Aérea (SICOTAN) e a sua conferência.

1.6. O Serviço de Gestão e Vigilância Patrimonial compreende a guarda dos bens recebidos, constante em inventário elaborado pela CONTRATANTE, que permitirá administrar e operar os aeroportos. A

CONTRATADA deverá manter a CONTRATANTE informada sob o estado de conservação dos bens de cada aeroporto. A CONTRATADA deverá disponibilizar, no mínimo, um posto de vigilância armada, 24h por dia, 7 dias por semana para proteção das instalações aeroportuárias.

1.7. A CONTRATADA deverá disponibilizar através da Locação de Veículos, no mínimo, 1 (um) veículo automotor e 1 (um) veículo ciclomotor para suporte das ações administrativas e operacionais dos aeroportos.

1.8. A CONTRATADA deverá fornecer Combustível suficiente para alimentação dos geradores (fonte secundária de energia) e para as ações desenvolvidas com os veículos locados.

1.9. A CONTRATADA deverá disponibilizar Internet e Telefonia para a administração e operação do aeroporto com velocidade suficiente para atender o acesso remoto do CFTV e Internet para os usuários do transporte aéreo.

2. OPERAÇÕES AEROPORTUÁRIAS

A CONTRATADA, deve desenvolver, implantar, manter e garantir a segurança das operações aeroportuárias realizadas sob sua responsabilidade.

- a Verificar, fiscalizar e corrigir, se for o caso, o posicionamento de equipamentos na área operacional dos aeródromos;
- b Garantir a condição operacional da infraestrutura disponível;
- c Manter atualizadas as informações aeronáuticas;
- d Implantar e manter um sistema de proteção da área operacional;
- e Estabelecer e implementar um Sistema de Orientação e Controle da Movimentação no Solo (SOCMS);
- f Manter na área operacional o mínimo de pessoas, veículos e equipamentos necessários para realização das atividades;
- g Permitir apenas o acesso de pessoas treinadas, qualificadas e previamente credenciadas e proibindo o ingresso de pessoas não autorizadas na área de manobras;
- h Manter os auxílios visuais em condições físicas e operacionais que garantam que a PPD esteja facilmente visível e identificada, bem como estabelecer e documentar incursões na pista;
- i Gerenciar o pátio de aeronaves;
- j Alocar de forma segura as aeronaves no pátio;

- k Treinar e qualificar o fiscal de pátio para nortear o estacionamento de aeronaves no pátio;
- l Orientar os envolvidos nas equipes de solo para que a aeronave somente seja abordada após parada completa, desligamento dos motores, desligamento das luzes anticolisão e colocação do calço;
- m Garantir que o abastecimento e transferência do combustível para as aeronaves sigam os critérios de segurança;
- n Realizar o processamento de passageiros, bagagens, mala postal e carga aérea;
- o Garantir a liberação segura da aeronave;
- p Implementar procedimentos específicos para operações em baixa visibilidade; e
- q Monitorar a condição física e operacional do aeródromo.

2.1. OPERAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (SGSO)

- a A CONTRATADA, deve desenvolver, implantar, manter e garantir a melhoria contínua de um SGSO adequado à complexidade das operações realizadas sob sua responsabilidade e:
 1. Estabelecer uma política de segurança operacional e seus objetivos estratégicos;
 2. Definir uma estrutura organizacional e designar os responsáveis pela segurança operacional em suas atividades;
 3. Estabelecer metas e indicadores de desempenho para melhorar o nível de segurança operacional nos aeródromos;
 4. Identificar os perigos e gerenciar os riscos à segurança operacional em suas atividades;
 5. Garantir a aplicação das ações corretivas necessárias e manter um nível aceitável de desempenho da segurança operacional;
 6. Prever a supervisão permanente e a avaliação periódica do nível de segurança operacional alcançado, com vistas a melhorar continuamente o nível de segurança operacional nos aeródromos;
 7. Garantir a coordenação entre suas atividades e aquelas estabelecidas para o Sistema de Resposta à Emergência Aeroportuária;
 8. Promover o treinamento e a divulgação do SGSO no âmbito de suas responsabilidades, para assegurar que os recursos humanos necessários estejam aptos a realizar suas atividades;

9. Manter a documentação e registros dos processos voltados para a segurança operacional, incluindo mecanismos para o seu controle e atualização; e
10. Manter um conjunto de ferramentas gerenciais e métodos organizados de forma sistêmica para apoiar as decisões a serem tomadas pelo operador de aeródromo em relação ao risco provocado pela fauna à segurança operacional.
 - b A CONTRATADA, deve estabelecer e submeter à ANAC Níveis Aceitáveis de Desempenho da Segurança Operacional (NADSO) proporcionais à complexidade de suas operações e em conformidade com a regulamentação vigente e com os requisitos acordados com a ANAC;
 - c A CONTRATADA, deverá considerar os seguintes componentes, bem como outros regulamentos pertinentes, para estruturação do SGSO:
 1. Política e objetivos de segurança operacional;
 2. Gerenciamento dos riscos à segurança operacional;
 3. Garantia da segurança operacional; e
 4. Promoção da segurança operacional.
 - d A CONTRATADA, deve formalizar e enviar à ANAC uma declaração expressa de comprometimento com a garantia da segurança operacional, conforme modelo definido pela Agência, nos casos previstos no Apêndice A do RBAC 153.

2.2. OPERAÇÃO DO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO E CANAL DE INSPEÇÃO (AVSEC)

- a A CONTRATADA, deverá gerir o Sistema de Credenciamento de pessoas e Autorização de veículos e equipamentos, emitir e controlar a Concessão das Credenciais e Autorizações e realizar campanhas de conscientização AVSEC; e
- b A CONTRATADA, deverá operar e Controlar o Canal de Inspeção e os Pontos de Acesso à Área Controlada e à Área Restrita de Segurança a partir da realização da inspeção de segurança da aviação civil nas pessoas e seus pertences de mão, bem como em veículos e equipamentos, antes do acesso, devendo manter os recursos materiais e humanos necessários para a realização adequada da atividade, em função do nível de ameaça e critérios de facilitação e observando os requisitos estabelecidos em normatização específica sobre a matéria.

2.3. OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E TRÁFEGO AÉREO (EPTA CAT A)

- a A CONTRATADA, deverá operar a EPTA CAT A, disponibilizando colaboradores em quantidade suficiente para atender à demanda de voos da aviação regular nos 2 (dois) aeroportos;
- b Para a manutenção dos diversos equipamentos da EPTA, a CONTRATADA, deverá atender ao preconizado pela legislação em vigor;
- c A CONTRATADA, deverá alimentar, de imediato, o Banco de Informações de Movimento de Tráfego Aéreo (BIMTRA) do Sistema de Cobrança de Tarifas de Navegação Aérea (SICOTAN);
- d A CONTRATADA, deverá manter atualizadas as Publicações do DECEA e formulários necessários à consulta, conforme legislação em vigor;
- e A CONTRATADA, por intermédio de seus colaboradores operadores da EPTA, deverá coletar, selecionar e fornecer aos aeronavegantes as informações aeronáuticas necessárias à realização segura, eficiente e regular de seus voos, bem como receber e processar as mensagens ATS que lhe forem encaminhadas;
- f A CONTRATADA, por intermédio de seus colaboradores operadores da EPTA, deverá efetuar os enlaces Oral (telefônico), de Dados e via Internet, conforme legislação em vigor; e
- g A CONTRATADA, deverá dotar a EPTA de pessoal técnico e operacional habilitado, conforme legislação em vigor.

2.4. OPERAÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO, SALVAMENTO E COMBATE A INCÊNDIO EM AERÓDROMO (SESCINC)

O operador de aeródromo, por intermédio da CONTRATADA, deverá:

1. Prover e manter operacional os recursos necessários para o atendimento às emergências aeroportuárias;
2. Acionar ambulâncias para estabilização e remoção de vítimas de uma emergência aeroportuária;
3. Manter o Centro de Operações de Emergência (COE);
4. Manter o Posto de Coordenação Móvel (PCM);
5. Considerar os recursos externos em um raio máximo de 8km;
6. Elaborar e disponibilizar o mapa de grade interno e externo;
7. Distribuir e manter cópia atualizada dos mapas de grade para o órgão ATS, COE, SCI e PACI, PCM, órgãos de recursos externos, veículos do SESCINC, etc;
8. Manter atualizados os planos resultantes do SREA – PLEM e PCINC;
9. Elaborar, implantar e manter atualizado o Plano de Emergência em Aeródromo (PLEM) e o

Plano Contraincêndio de Aeródromo (PCINC);

10. Realizar Exercícios Simulados de Emergência em Aeródromo (ESEA), nos prazos estabelecidos no RBAC 153;
11. Implantar e operar o SESCINC conforme as Categoria dos aeródromos:
 - i. Aeroporto Regional de Jericoacoara – SESCINC Cat 7
12. O SESCINC deve ser capaz de atender uma solicitação em tempo-resposta não superior a 3 minutos;
13. Definir as funções, formação, capacitação e reciclagem dos profissionais no âmbito do SESCINC; e
14. Manter e operar os Equipamentos de Proteção e os Equipamentos de Apoio às Operações de Resgate.

3. CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO AEROPORTUÁRIA

O operador de aeródromo, por intermédio da CONTRATADA, deverá:

1. Estabelecer e implementar um sistema de manutenção e conservação de toda a infraestrutura aeroportuária;
2. Manter toda área pavimentada (PPD, TWY, pátio, vias de serviço) e não-pavimentada (vias de inspeção, faixa preparada e não preparada) em condições operacionais;
3. Manter áreas verdes dentro dos padrões estabelecidos;
4. Manter o sistema de drenagem operacional evitando o acúmulo de água e, por consequência, a atração da fauna;
5. Manter os auxílios visuais em condições físicas e operacionais objetivando a visualização, identificação e entendimento por parte de pilotos e pessoal em solo;
6. Manter o sistema elétrico que alimenta os equipamentos de auxílio à navegação aérea, a movimentação de aeronaves e a SCI;
7. Implantar e manter um sistema de proteção da área operacional;
8. Manter equipamentos, veículos e sinalização viária em condições operacionais;
9. Planejar e executar obras e serviços de manutenção;
10. Planejar, estabelecer e documentar os procedimentos específicos de segurança operacional para obra ou serviço de manutenção;

11. Solicitar à ANAC, anuência sobre obras e serviços de manutenção, quando pertinente;
12. Realizar a manutenção e conservação das edificações: TPS, SCI, Caixa/Castelo d'água, Cobertas (estrutura metálica e de madeira), Guarita de inspeção, Casa de força (K.F.);
13. Propiciar a conservação, reparos e/ou substituição dos equipamentos e mobiliário: Pórtico de inspeção, Raio X, Esteiras de bagagem, CFTV, SIV, Racks da Sala CUT, Rede Wi-Fi, Telefones, Ar-condicionados, Computadores, Mobiliário - mesas, cadeiras, longarinas e armários, Letreiro luminoso, Auxílios à navegação e visuais (luminárias da PPD, TWY e pátio – luminária SN-05, lâmpadas, transformadores, etc), PAPI, Farol rotativo, Biruta iluminada, EMS – estação meteorológica de superfície, Controle de luminosidade do balizamento, Sistema de gravação de mensagens ATS, Impressora, Computador, Estação VHF aeronáutico, VHF portátil, Refletores do pátio e SCI, CCI, Equipamentos de apoio às operações de resgate (Tabela 153.423-1 pág 65 RBAC 153 emd 08 classe II certop) dentre outros; e
14. Realizar a manutenção e conservação de todo o Sítio Aeroportuário: Roço de áreas verdes (faixa de pista, RESA, vegetação que invada as superfícies de proteção ao voo - PBZPA), Cercas patrimonial e operacional, Manutenção das vias de inspeção internas e externas da cerca patrimonial e operacional, dentre outros, conforme regulamentação vigente.